



BOLETIM
INFORMATIVO

Setembro 2023



European Commission

PROGRAMAS

COMISSÃO EUROPEIA: URBAN AGENDA FOR THE EU (UAEU)	Urban Agenda for the EU Partnerships on Food and Cities of Equality	Pág.4
--	---	-------



REPÚBLICA PORTUGUESA

Programas

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2020	Operação 8.1.5 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas	Pág.5
FUNDO AMBIENTAL	Apoio Compensação aos municípios pela instalação de Centros Eletroprodutores	Pág.6
CENTRO 2030 – PESSOAS 2030	Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género	Pág.7
	Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género	Pág.8
	Estruturas de atendimento e acompanhamento a vítimas de tráfico de seres humano	Pág.9
	Estruturas de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos	Pág.10
MECANISMO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	Projetos no âmbito da medida “Internacionalização via E-Commerce”	Pág.11



Tel.: (+351) 262 839 030
Fax: (+351) 262 839 031



geral@oestecim.pt
www.oestecim.pt



Avenida General Pedro Cardoso, n.º9
2500-922 Caldas da Rainha

Oportunidades que permanecem abertas

Oportunidades que permanecem abertas

Pág.12



Tel.: (+351) 262 839 030
Fax: (+351) 262 839 031



geral@oestecim.pt
www.oestecim.pt



Avenida General Pedro Cardoso, n.º9
2500-922 Caldas da Rainha

COMISSÃO EUROPEIA: URBAN AGENDA FOR THE EU (UAEU)

Urban Agenda for the EU Partnerships on Food and Cities of Equality

Beneficiários: Cidades, Regiões, Estados-Membros da UE, Estados Parceiros, associações nacionais de cidades e outras partes interessadas

Objetivo

A UAEU aborda desafios urbanos por meio de parcerias entre cidades, a Comissão Europeia, instituições e órgãos da UE, governos nacionais e outras partes interessadas, incluindo organizações não-governamentais. Os novos temas 'Alimentação' e 'Cidades da Igualdade' foram adicionados à lista de prioridades da UAEU após o Pacto de Amesterdão, em 2016, e o Acordo de Liubliana, em 2021. Até o final de 2022, foram já formadas parcerias para os temas de 'Cidades Verdes' e 'Turismo Sustentável'.

As novas parcerias temáticas visam enfrentar os desafios relacionados com a alimentação sustentável e a igualdade nas cidades, procurando soluções inovadoras e impulsionando o desenvolvimento urbano equitativo e responsável na União Europeia.

A quem se destina

Cidades, Regiões, Estados-Membros da UE, Estados Parceiros, associações nacionais de cidades e outras partes interessadas

Financiamento:

Não haverá financiamento direto para os membros selecionados da Parceria UAEU. A participação dos membros da Parceria UAEU deve ser assegurada através dos seus próprios recursos durante toda a duração do trabalho da Parceria UAEU, tanto no desenvolvimento do Plano de Ação como na sua implementação.

Tipologias de Ação:

- Parceria Temática sobre Alimentação;
- Parceria Temática sobre Cidades da Igualdade.

Nota: Para melhorar a cooperação futura nestes domínios, foram preparados relatórios de Avaliação 'Ex-Ante' sobre Alimentação e Cidades da Igualdade. Estes relatórios fornecem orientações sobre o enfoque temático, calendarização e atividades, embora as parcerias possam adaptar os tópicos específicos que desejam abordar, considerando as recomendações fornecidas nos relatórios.

Data de Abertura:
8 de agosto 2023

Data de Encerramento:
29 de setembro 2023

Mais informações

[Call for Partners: Urban Agenda for the EU Partnerships on Food and Cities of Equality | UAEU \(urban-initiative.eu\)](#)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2020

Operação 8.1.5 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental das Florestas

Beneficiários: Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada e as entidades gestoras de baldios, detentoras de espaços florestais.

Objetivo

Promover a adaptação das florestas às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos e a reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas.

Tipologias de Intervenção a apoiar:

As intervenções a apoiar dizem respeito a investimentos:

- de todas as tipologias, ao nível das explorações florestais; e
- das tipologias de Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas autóctones ou outras espécies e Reconversão de povoamentos instalados em condições ecologicamente desajustadas, no âmbito da escala territorial relevante.

Elegibilidade:

- Áreas com uma superfície mínima de investimento de 0.5ha
- Utilizem nas ações de reconversão as espécies florestais constantes no PROF, podendo ser utilizadas outras espécies florestais quando as características edafoclimáticas o justificarem, com exceção de espécies de crescimento rápido;
- No caso da reconversão de povoamentos, a rearboreção, após corte apenas é elegível com introdução de folhas autóctones, em pelo menos 10% da área.

Dotação Total: 15.000.000 €

- 7.500.000 €: áreas de intervenção inseridas em territórios vulneráveis, de acordo com a listagem de freguesias constantes do anexo II à Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro
- 7 500 000 €: candidaturas nas restantes freguesias do território do Continente

Nota: Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal deste anúncio, com exceção das Entidades Gestoras de Zonas de Intervenção Florestal e Entidades Gestoras de Baldios, que poderão submeter uma candidatura por cada Zona de Intervenção Florestal (ZIF) e por cada unidade de baldio, respetivamente, e entidades coletivas públicas, que poderão submeter uma candidatura por cada Mata Nacional e por cada Perímetro Floresta.

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura, com exceção da elaboração e acompanhamento do projeto e a elaboração do PGF, que podem ser elegíveis se efetuadas até 6 meses antes da data de apresentação da candidatura. A data-limite para a execução dos investimentos aprovados é 31 de dezembro de 2024.

*Fonte: Aviso nº 10 / Operação 8.1.5 /2023

Data de Abertura:
7 de agosto 2023

Data de Encerramento:
6 de outubro 2023

Mais informação:
[Aviso nº 10 / Operação 8.1.5 /2023](#)



Tel.: (+351) 262 839 030
Fax: (+351) 262 839 031



geral@oestecim.pt
www.oestecim.pt



Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9
2500-922 Caldas da Rainha

FUNDO AMBIENTAL

Apoio Compensação aos municípios pela instalação de Centros Eletroprodutores

Beneficiários: Municípios que, a partir de 20 de outubro de 2022, tenham emitido título de controlo prévio de operações urbanísticas e/ou que tenham isentado de título de controlo prévio a instalação de:

- Centros eletroprodutores de fontes de energia renováveis para injeção total de energia na rede elétrica de serviço público;
- Unidades de produção para autoconsumo (UPAC) que estejam sujeitas a licença de produção e exploração, que sejam instaladas no solo em áreas não artificializadas e que estejam sujeitas a controlo prévio de operações urbanísticas;
- Instalações de armazenamento de eletricidade.

Objetivos

O atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia tem conduzido a uma grande instabilidade no setor energético, impactando diretamente nos preços e nas cadeias de abastecimento de energia, com repercussões expressivas na economia e nos consumidores. Na comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões «RepowerEU: ação conjunta europeia para uma energia mais segura e mais sustentável a preços mais acessíveis», estabelecem-se as ações a adotar pelos Estados-Membros com o intuito de acelerar a transição energética, de modo a reduzir a dependência de energias fósseis, designadamente provenientes da Rússia. A compensação prevista no artigo 4.º-B do Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento local dos municípios nos quais os projetos de produção de energia de fontes renováveis e de armazenamento de eletricidade se localizam.

Tipologias de Intervenção a apoiar:

- Centros eletroprodutores de fontes de energia renováveis para injeção total de energia na rede elétrica de serviço público;
- Unidades de produção para autoconsumo (UPAC) que estejam sujeitas a licença de produção e exploração, que sejam instaladas no solo em áreas não artificializadas e que estejam sujeitas a controlo prévio de operações urbanísticas;
- Instalações de armazenamento de eletricidade.

Financiamento:

13 500€ por MVA de potência de ligação atribuída no título de controlo prévio aplicável nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

*Fonte: Despacho n.º 6195/2023, de 5 de junho de 2023

Data de Abertura:
6 de junho 2023

Data de Encerramento:
31 de dezembro de 2023

Mais informação:
[Despacho n.º 6195/2023, de 5 de junho de 2023](#)



Tel.: (+351) 262 839 030
Fax: (+351) 262 839 031



geral@oestecim.pt
www.oestecim.pt



Avenida General Pedro Cardoso, n.º9
2500-922 Caldas da Rainha

CENTRO 2030 – PESSOAS 2030

Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género

Beneficiários: Entidades públicas ou privadas que integrem ou suscetíveis de integrar a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)

Objetivos

Intervenções no âmbito do atendimento, acompanhamento e apoio especializados a vítimas de violência doméstica e violência de género desenvolvidas por Estruturas no âmbito da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD). Visa-se com o financiamento garantir o apoio direto e especializado às vítimas através de equipas multidisciplinares que integrem as estruturas de apoio e de atendimento, em especial nas valências de apoio psicológico, apoio social e apoio jurídico, através de gabinetes de atendimento, quer fixos quer itinerantes, para intervenção, aconselhamento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica e vítimas de violência de género.

Este apoio deve contribuir para dar resposta aos objetivos das políticas públicas no âmbito da cidadania, da promoção e defesa da igualdade de género e de combate à violência doméstica e de género, constantes da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” e dos respetivos planos de ação.

Ações Elegíveis

- 1- Ações de atendimento e apoio direto e especializado a vítimas de violência doméstica e vítimas de violência de género, através de equipas multidisciplinares que integrem as estruturas de apoio e de atendimento, em especial nas valências de apoio psicológico, apoio social e apoio jurídico, através de gabinetes de atendimento, quer fixos quer itinerantes, para intervenção, aconselhamento e encaminhamento.
- 2 - Ações de atendimento, acompanhamento e apoio especializados, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica, para crianças e jovens vítimas de violência doméstica – Valência Respostas de Apoio Psicológico (RAP), desde que integradas em estruturas de atendimento e objeto de candidatura única.
- 3- Atividades de informação, sensibilização e prevenção primária na área de intervenção da Estrutura e exclusivamente relacionada com a dimensão de apoio a vítimas de violência doméstica e violência de género.
- 4- Preparação e edição de materiais formativos e informativos de suporte às atividades exclusivamente relacionadas com violência doméstica e/ou violência de género.

Dotação Total: 8 570 000 €

Financiamento: 100%

Tipologia de operação	Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género			
Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FSE+	7.284.500,00 €	85%	1.285.500,00 €	OE
Dotação Global	8.570.000,00 €	100%		

Nota: O valor máximo elegível por operação é de 107 000 € para Estruturas de Atendimento sem valência específica de Respostas Apoio a Crianças Vítimas de Violência (RAP) e de 201 000 € por Estrutura de Atendimento que integre valência específica de Respostas Apoio a Crianças Vítimas de Violência (RAP).

*Fonte: PESSOAS-2023-4

Data de Abertura:
16 de agosto 2023

Data de Encerramento:
29 de setembro 2023

Mais informação:
[PESSOAS-2023-4](#)



Tel.: (+351) 262 839 030
Fax: (+351) 262 839 031



geral@oestecim.pt
www.oestecim.pt



Avenida General Pedro Cardoso, n.º9
2500-922 Caldas da Rainha

CENTRO 2030 – PESSOAS 2030

Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género

Beneficiários: Entidades públicas ou privadas que integrem ou suscetíveis de integrar a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)

Objetivos

Intervenções para proteger, apoiar e capacitar as vítimas de violência doméstica e violência de género desenvolvidas pelas Respostas de Acolhimento de Emergência (RAE), enquanto resposta direta e articulada com a ação das estruturas de atendimento, no âmbito da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD).

O acolhimento de emergência visa acolher, transitoriamente, vítimas de violência doméstica e de violência de género em situação de emergência, assegurando o seu acompanhamento, e dos/as filhos/as a cargo, de forma a garantir as condições necessárias à sua segurança e bem-estar físico e psicológico em situação de crise e em situações avaliadas como sendo de alto risco para a revitimização, a pedido da vítima e com o seu consentimento, por indicação da equipa técnica das estruturas de atendimento a vítimas e demais entidades que, nos termos da referida lei, estão habilitadas para solicitar este acolhimento.

Com o financiamento às respostas de acolhimento de emergência de (RAE) pretendem-se, assim, garantir os seguintes objetivos:

- Acolher, transitoriamente, vítimas de violência doméstica em emergência;
- Assegurar o acompanhamento das vítimas, acompanhadas ou não de filhos/as menores ou maiores com deficiência na sua dependência;
- Proporcionar as condições necessárias à segurança e bem-estar físico e psicológico das vítimas, em situação de crise.

Ações Elegíveis

Acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência doméstica e de violência de género e de eventuais filhos menores ou maiores com deficiência na sua dependência, nas situações avaliadas como sendo de alto risco para a revitimização, através do funcionamento da resposta de acolhimento de emergência, incluindo a equipa técnica nas suas valências de acolhimento e acompanhamento das vítimas.

Dotação Total: 5 180 000 €

Financiamento: 100%

Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FSE+	4 403 000,00 €	85%	777 000,00 €	OE
Dotação Global	5 180 000,00 €	100%		

Nota: O valor máximo elegível por operação é de 259 000 €, para um mínimo de 10 (dez) vagas.

*Fonte: Aviso nº PESSOAS-2023-5

Data de Abertura:
16 de agosto 2023

Data de Encerramento:
29 de setembro 2023

Mais informação:
[PESSOAS-2023-5](#)

CENTRO 2030 – PESSOAS 2030

Estruturas de atendimento e acompanhamento a vítimas de tráfico de seres humano

Beneficiários: Entidades públicas ou privadas que integrem ou suscetíveis de integrar a Rede de Apoio e a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos.

Objetivos

Apoio a operações que reforcem a prevenção da realidade do tráfico de seres humanos e a proteção e intervenção junto das suas vítimas, a promoção da qualificação e autonomia das mesmas, bem como melhoria dos mecanismos e estruturas de apoio à sua integração, garantindo os direitos destas e prevenindo eventuais situações de revitimização.

Essas operações deverão ser desenvolvidas por estruturas que integram ou venham a integrar a Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico (RAPVT) e atuem no terreno ao nível da prevenção, junto da população em geral, e ao nível do apoio e proteção junto das vítimas de tráfico de seres humanos, através de equipas multidisciplinares constituídas por pessoal especializado (apoios psicológico, social e jurídico, apoio à saúde e educação, apoio à reintegração social e laboral, apoio no retorno assistido) seguindo o estipulado no Mecanismo de Referência Nacional para a Intervenção com Vítimas de Tráfico de Seres Humanos.

Este apoio deve contribuir para dar resposta aos objetivos das políticas públicas no âmbito da cidadania, da promoção e defesa da igualdade de género e de combate à violência doméstica e de género, constantes da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” e dos respetivos planos de ação e os instrumentos públicos na área do tráfico de seres humanos.

Ações Elegíveis

As ações desenvolvidas pelas Equipas Multidisciplinares enquadradas no âmbito do Mecanismo de Referência Nacional, nomeadamente o apoio ao retorno assistido das vítimas, conforme documento disponível no sítio da CIG em “Documentação de Referência”.

Ações de informação e sensibilização junto da comunidade local e a produção e divulgação de materiais formativos e informativos de suporte às atividades exclusivamente relacionadas com o combate ao tráfico de seres humanos.

Dotação Total: 510 000 €

Financiamento: 100%

Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FSE+	433 500,00 €	85%	76 500,00 €	OE
Dotação Global	510 000,00 €	100%		

Nota: O valor máximo elegível por operação é de 170 000 €

*Fonte: Aviso nº PESSOAS-2023-6

Data de Abertura:
16 de agosto 2023

Data de Encerramento:
29 de setembro 2023

Mais informação:
[PESSOAS-2023-6](#)



Tel.: (+351) 262 839 030
Fax: (+351) 262 839 031



geral@oestecim.pt
www.oestecim.pt



Avenida General Pedro Cardoso, n.º9
2500-922 Caldas da Rainha

CENTRO 2030 – PESSOAS 2030

Estruturas de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos

Beneficiários: Entidades públicas ou privadas que integrem ou suscetíveis de integrar a Rede de Apoio e a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos.

Objetivos

Operações desenvolvidas pelos Centros de Acolhimento e Proteção de vítimas de tráfico de seres humanos (CAP TSH) que integrem a Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, abrangendo o funcionamento da estrutura de acolhimento da entidade beneficiária, incluindo a equipa técnica, nas suas valências de apoios social, jurídico e psicológico, e de apoio geral.

Com o financiamento pretende-se obter os seguintes objetivos:

- Garantir a proteção imediata com definição de níveis de segurança individuais das vítimas, definidos em conjunto com os Órgão de Polícia criminal (OPC) responsável por cada processo.
- Apoio psicológico e social das vítimas ao longo do processo de (re)integração.
- Atendimento e acompanhamento das vítimas na dimensão social, psicológica e informação jurídica ao longo do processo autonomização e/ou encaminhamento para outra resposta.
- Definição, em conjunto com a vítima, um Plano de Reintegração em Portugal ou Retorno.
- Promoção de competências de socialização e de gestão quotidiana das vítimas.

Ações Elegíveis

Ações que promovam o acolhimento seguro, a estabilização emocional e a futura (re)integração social de mulheres e homens, e filhos menores, vítimas de TSH - Tráfico de Seres Humanos. Estas ações devem caracterizar-se por uma intervenção multidisciplinar centrada na vítima, nas suas especificidades, necessidades e urgências resultantes dos processos de vitimização por tráfico de seres humanos.

Dotação Total: 777 000 €

Financiamento: 100%

Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FSE+	660 450,00 €	85%	116 550,00 €	OE
Dotação Global	777 000,00 €	100%		

Nota: O valor máximo elegível por operação é de 259 000,00 €, para um mínimo de dez vagas.

*Fonte: Aviso nº PESSOAS-2023-7

Data de Abertura:
16 de agosto 2023

Data de Encerramento:
29 de setembro 2023

Mais informação:
[PESSOAS-2023-7](#)



MECANISMO DE RECUPERAÇÃO E RESILÊNCIA (PRR)

Projetos no âmbito da medida “Internacionalização via E-Commerce”

Beneficiários: PMEs, de qualquer natureza ou sob qualquer forma jurídica.

Objetivos

A Medida de «Internacionalização via E-commerce», que visa o investimento no desenvolvimento de serviços de suporte aos processos de internacionalização das PME, nomeadamente em sensibilização, capacitação e consultoria, com duas vertentes:

- (1) a internacionalização das PMEs através de um programa que visa aprofundar a promoção do comércio eletrónico para novas exportadoras;
- (2) o lançamento de um novo programa de apoio individualizado para a promoção digital orientado à diversificação de mercados para empresas que já tenham experiência internacional consolidada através de canais digitais.

Os apoios são concedidos a projetos individuais de PME que, suportados em Planos Detalhados de E-commerce Internacional, visem a concretização de estratégias de internacionalização digital baseadas na implementação de tecnologias e processos associados às tecnologias digitais que configurem ajustamentos aos modelos de negócio internacionais, anulando barreiras geográficas e introduzindo alterações na relação entre os vários intervenientes na cadeia de valor, bem como com o cliente. Os projetos devem integrar a presença direta nos canais online, designadamente a criação de lojas próprias e/ou adesão a marketplaces, bem como o desenvolvimento de campanhas de promoção online. Potenciando a experiência e o conjunto de serviços de suporte aos processos de internacionalização das PME já disponibilizados pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, EPE) neste âmbito.

O Aviso pretende apoiar projetos de empresas que visem especificamente a comercialização de produtos/serviços por canais digitais, sendo apenas admitidos os projetos que promovam e/ou consolidem presença direta nos canais online, seja através de loja própria online seja através da adesão a marketplaces.

Dotação: 12 milhões de euros, sendo 6 milhões afetos a cada uma das diferentes fases do concurso e com a seguinte distribuição por tipologia:

- 4,5 milhões para projetos enquadrados na tipologia “Novas Exportadoras”
- 1,5 milhões para projetos enquadrados na tipologia “Mais Mercados”

Financiamento: 50%

*Fonte: Aviso nº 14/C16-i02/2023

Data de Abertura:

Fase 1 – 24 de agosto de 2023
Fase 2 – 16 de setembro de 2023

Data de Encerramento:

Fase 1 – 16 de setembro de 2023
Fase 2 – 20 de outubro de 2023

Mais informação:
[14/C16-i02/2023](https://www.oestecim.pt/14/C16-i02/2023)

Oportunidades que permanecem abertas - AVISOS NACIONAIS

Oportunidades que permanecem abertas	Datas de Encerramento	Aviso/Link
Turismo de Portugal: Linha Consolidar +Turismo	31 de dezembro 2023	Despacho Normativo n.º 1/2023
Mecanismo de Recuperação e Resiliência: Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto	15 de setembro de 2023	07/C03-i01/2023
Mecanismo de Recuperação e Resiliência: Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis 2023	31 de outubro 2023	05/C13-i01/2023
Mecanismo de Recuperação e Resiliência: Vouchers Para Startups - Novos Produtos Verdes E Digitais	Até 30 de setembro de 2025	10/C16-i02/2022
Mecanismo de Recuperação e Resiliência: Apoio à Promoção da Mobilidade Alternativa na Administração	30 de novembro 2023	Aviso nº 4/2023
Mecanismo de Recuperação e Resiliência: Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis	Até se esgotarem as verbas alocadas (máximo 31 de dezembro 2025)	01/CO2-i05/2022
POCI: Formação Profissional para Trabalhadores por Conta de Outrem - Projetos autónomos de formação e Projetos conjuntos de formação	As candidaturas poderão ser apresentadas até ser atingido o limite orçamental	01/SI/2022 POCI-60-2022-03

Oportunidades que permanecem abertas – HORIZONTE 2020

Oportunidades que permanecem abertas	Datas de Encerramento
Soluções sistémicas circulares da Iniciativa Cidades e Regiões Circulares (CCRI)	2ª fase - 26 de setembro 2023